

DELIBERAÇÃO CEE Nº 28/80

Aprova o Plano de Trabalho referente a Recursos de Convênios SEPS-MEC/SE, para o exercício de 1981.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 1902/80, das Câmaras de Ensino de Primeiro e Segundo Graus, aprovado na Sessão Plenária de 04 de dezembro de 1980.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Trabalho a ser desenvolvido com recursos federais, que serão repassados por internédio de Convênios a serem celebrados entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado da Educação, para o exercício de 1981.

Artigo 2º-0 Plano de Trabalho, a que se refere o artigo 1º, tem o valor global de C\$ 88.126.574,00 (oitenta e oito milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros), assim constituído:

Recursos da SEPS:..... C\$ 51.800.000,00
Contrapartida da SE:..... C\$ 36.326.574,00+
TOTAL:..... C\$ 88.126.574,00

Artigo 3º - O Plano de Trabalho, a que se refere o artigo 1º, consta de 4 (quatro) programas, a saber:

- 1º) Educação Pré-Escolar (dois projetos) :.....C\$ 3.200.974,00
- 2º) Ensino de 1º Grau (seis - projetos):.....CS 67.300.000,00
- 3º) Ensino de 2º Grau (dois - projetos):.....C\$ 13.797.600,00
- 4º) Ensino Supletivo (três

DELIBERAÇÃO CEE Nº 28/80

fls.2.

Artigo 4º - O Parecer CEE nº 1902/80, bem como os documentos contidos no processo CEE nº 2740/80, fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLÊNIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de dezMbro de 1980
a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente